



DECRETO N.º 3.914, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“REABILITA A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, PELO RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS DO APURADO NOS AUTOS DE TC-437/018/12 E COMUNICADO SDG N° 17/2017 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZANDO REPASSES À ENTIDADE PARA QUE A PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS NÃO SOFRAM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando o apurado nos autos de TC-437/018/12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã foi condenada com decisão passada em julgado, a ressarcir aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 7.933,78 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos);

Considerando o contido no COMUNICADO SDG N° 17/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o certificado pelo Departamento de Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Parapuã de que a entidade referida quitou seu débito na integralidade, num total atualizado de R\$ 8.134,67 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarada reabilitada para todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, inscrita no CNPJ/MF nº 51.389.468/0001-50, em relação à quitação de seus débitos para com a Prefeitura Municipal de Parapuã, relativo ao apontado nos autos TC 437/018/12 e COMUNICADO SDG nº 17/2017, e seguintes, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, autorizando repasses à entidade para que a prestação de seus serviços não sofram solução de continuidade.

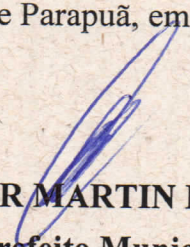


DECRETO N.º 3.914, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Artigo 2º- Determina-se aos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Parapuã que realizem os procedimentos de estilo com a finalidade de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da reabilitação da entidade perante esse órgão público.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 08 de junho de 2017.



GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.



CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário designado